



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

Odontomaster Equipamentos LTDA

CNPJ: 54.860.907/0001-50 - I.E.: 004876926.00-36 - I.M.: 0203188/001-7

R MARIA DELFINA 236 - CINQUENTENÁRIO

BELO HORIZONTE - MG

CEP:

Telefone: - Fax: (31)98106-0649

E-mail: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

BELO HORIZONTE - MG, 18 de de 25

À

MUNICIPIO DE BARROQUINHA

RUA DO CAMPO - Centro

CEP: 62410000

BARROQUINHA - CE

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.12.01

Processo Nº 00009.20251001/0001-60

Data de Abertura dia 18/12/2025 às 11:00

Data de Lances dia 18/12/2025 às 11:00

SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E O ADEQUADO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)

Prazo de Entrega : 05 dias (Conforme Edital)

Pagamento : 10 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 1229-7 - Conta Corrente 121000-9

BANCO ITAÚ -AGÊNCIA 3076- CONTA CORRENTE 37566-0

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2900 - CONTA CORRENTE 25500-9

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50

ODONTOM
EQ**ODONTOMASTER**

EQUIPAMENTOS LTDA

02					
Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
182	5	UNI	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART</p> <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</p> <p>COM MOCHO: Equipo tipo Carter ou acoplado; Unidade auxiliar com sugador; Refletor; Mocho; Cabeceira; Seringa tríplice; Cuba porcelana; Mínimo de 03 terminais; Caneta alta rotação; Contraângulo; Micromotor.</p> <p>“Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP Bracert nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”.</p> <p>MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue:</p> <p>COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR</p> <p>MARCA: DENTEMED</p> <p>FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.</p> <p>PROCEDÊNCIA NACIONAL</p>	36.000,00	180.000,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

			REGISTRO ANVISA: 80349600013 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO BRC-24.5625.01 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA" Registro M.S.: 80349600013 Fabricante: Dentemed Equip. Odont.		
--	--	--	--	--	--

Composição				
Material / Serviço	Quantidade	Unitário	Total	Observação
Mocho Odontológico Silver	5	0,00	0,00	
CUBA DE PORCELANA	5	0,00	0,00	
KIT ACADEMICO PRIME ONE	5	0,00	0,00	

Preço Unitário: TRINTA E SEIS MIL REAIS					
Total Item: CENTO E OITENTA MIL REAIS					
183	8	UNI	Scaler Pneumático ODONTOLÓGICO PNEUMÁTICO. MODELO: PRIME ONE AIR SCALER MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609019 Fabricante: Dentemed	ULTRASSON	1.950,00 15.600,00

Preço Unitário: UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					
Total Item: QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS					
184	4	UNI	DESTILADORA PLÁSTICA - 220V DESTILADORA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 04 LITROS POR CICLO. 220V MODELO: DESTILADORA PRIME WHITE - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02) Registro M.S.: Dispensado de cadastro na ANVISA Produtos não regularizados como dispositivos médicos		2.780,00 11.120,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

			Marca: Dentemed Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
Preço Unitário: DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS Total Item: ONZE MIL, CENTO E VINTE REAIS					
185	2	UNI	Compressor 40 - Dentemed 220V COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 01 CONSULTÓRIO MODELO: PRIME AIR 40 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02) Registro M.S.: Dispensado de cadastro na ANVISA Produtos não regularizados como dispositivos médicos Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	4.320,00	8.640,00
Preço Unitário: QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS Total Item: OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS					
186	4	UNI	AUTOCLAVE 21 LITROS DENTEMED AUTOCLAVE 21 LITROS. MODELO: AUTOPRIME 21 - BIVOLT MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600006 Registro M.S.: 80349600006 Marca: Dentemed Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	6.048,00	24.192,00
Preço Unitário: SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS Total Item: VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS					

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



187	6	UNI	FOTOPOLIMERIZADOR FOTOLED PRIME SEM FIO FOTOPOLIMERIZADOR MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609018	1.440,00	8.640,00
Preço Unitário: UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS Total Item: OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS					
188	16	UNI	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTOM SPRAY TRIPLO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROLAMENTO CERÂMICO , AUTOCLAVAVEL, SPRAY COM SAÍDA TRIPLA "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry -- Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: Prime PB S3 CX207-W MARCA DENTEMED FABRICANTE: FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA PROCEDENCIA IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 80349609015 Registro M.S.: 80349609015 Fabricante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	874,00	13.984,00
Preço Unitário: OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS Total Item: TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS					
189	16	UNI	MICRO MOTOR MICROMOTOR ODONTOLÓGICO "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 – "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: Prime SE CX235-3F MARCA DENTEMED FABRICANTE: FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA PROCEDENCIA IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 80349609011	1.000,00	16.000,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

Preço Unitário: UM MIL REAIS					
Total Item: DEZESSEIS MIL REAIS					
190	16	UNI	CONTRA ÂNGULO LT CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO. "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: Prime LT SE CX235C1 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA PROCEDENCIA IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 80349609014	745,00	11.920,00
Preço Unitário: SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					
Total Item: ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS					
191	6	UNI	CAMARA ESCURA BIOTRON CÂMARA ESCURA MODELO: ADVANCED COM ILUMINAÇÃO MARCA: BIOTRON FABRICANTE: BIOTRON PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02) Registro M.S.: ISENTO	345,00	2.070,00
Preço Unitário: TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					
Total Item: DOIS MIL E SETENTA REAIS					
192	6	UNI	SELADORA - MODELO SELABEM - BIOTRON SELADORA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL PARA BANCADA MODELO: SELABEM MARCA: BIOTRON FABRICANTE: BIOTRON PROCEDÊNCIA NACIONAL	545,00	3.270,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

			RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)		
Preço Unitário: QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS Total Item: TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS					
193	8	UNI	NEGATOSCOPIO ENDODONTICO NEGATOSCÓPIO LED	1.028,00	8.224,00
Preço Unitário: UM MIL E VINTE E OITO REAIS Total Item: OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS					
194	1.000	UNI	KIT INDICADOR TESTE BIOLÓGICO + INDICADOR QUÍMICO C/ 25 KIT INDICADOR TESTE BIOLÓGICO + INDICADOR QUÍMICO (25 UND) MODELO: KIT INDICADOR TESTE BIOLÓGICO + INDICADOR QUÍMICO C/ 25 MARCA: 2I FABRICANTE: 2I PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	77,00	77.000,00
Preço Unitário: SETENTA E SETE REAIS Total Item: SETENTA E SETE MIL REAIS					
195	12	UNI	MINI INCUBADORA + INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO MINI INCUBADORA AUTOCLAVE + INDICADOR BIOLÓGICO + INTEGRADOR QUÍMICO MODELO: MINI INCUBADORA + INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO MARCA: 2I FABRICANTE: 2I PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	508,00	6.096,00
Preço Unitário: QUINHENTOS E OITO REAIS Total Item: SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS					

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

196	10	UNI	SUPOORTE PARA CAIXA COLETORA 13 LITROS HOSPITALAR DESCARPACK SUPOORTE PARA DESCARTEX 13 LITROS OU SIMILAR MODELO: SUPOORTE PARA CAIXA COLETORA 13 LITROS HOSPITALAR MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	30,00	300,00
Preço Unitário: TRINTA REAIS Total Item: TREZENTOS REAIS					
197	10	UNI	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO Registro M.S.: 80275310022 Fabricante: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO	148,00	1.480,00
Preço Unitário: CENTO E QUARENTA E OITO REAIS Total Item: UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					
Total - 02: (R\$ 388.536,00) - TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS					

Valor Total da Proposta R\$: 388.536,00 - TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período acordado nesta proposta, desde a data fixada para sua abertura, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.

A empresa, declara:

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA

Para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão ELETRÔNICO e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

Nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

Os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA- (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto as normas.

Compromete-se que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e proposta estando de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

A garantia dos equipamentos ofertados será respeitada conforme solicitado no Edital, contra defeitos de fabricação com assistência técnica em todo território nacional.

Aceita totalmente e irrestritamente às condições do presente edital.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas no edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA
Data: 17/12/2025 19:27:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0624034

Nº 5849978

Controle Interno (Código Controle) 080438557

Número de Registro Susep 054362025000107750624034

Data de emissão 17/12/2025 14:59:11

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 54.860.907/0001-50

Sede: R MARIA DELFINA 236, CINQUENTENARIO - CEP: 30.570-030 - BELO HORIZONTE - MG

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

CPF ou CNPJ nº: 23.478.597/0001-80

Endereço: RUA LÍVIO ROCHA VERAS, N.º 549, CENTRO, BARROQUINHA - CE

Corretora

000002.0.206883-5 TOTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TABELIAO OVIDIO ARANTES, 152, CENTRO, - CEP: 37.925-000 - PIUMHI - MG

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



18/12/2025

Término



18/12/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO No 2025.12.01.PE PROCESSO ADMINISTRATIVO No 00009.20251001/0001-60.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 3.885,36
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	<p>Limite Máximo de Indenização (LMI)</p> <p>R\$ 3.885,36</p> <p>Vigência - 18/12/2025 a 18/12/2026</p>
Multas e Penalidades	<p>Limite Máximo de Indenização (LMI)</p> <p>R\$ 3.885,36</p> <p>Vigência - 18/12/2025 a 18/12/2026</p>

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0624034

Nº 5849978

Controle Interno (Código Controle) 080438557

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750624034



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/12/2025	27231552	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.


Acesse o site da
Susep aqui


12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.




13. Definições


13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.


 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.













 **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

 **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

 **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
-  **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	24/12/2025
	Nosso Número	21298106
	Número do Documento	27231552
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 54.860.907/0001-50
R MARIA DELFINA 236 30570030 BELO HORIZONTE, MG
Ref. emissão apólice 01-0775-0624034

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000216 29810.601012 1 13050000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	24/12/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 17/12/2025	Número do Documento 27231552	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 17/12/2025	Nosso Número	21298106
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 54.860.907/0001-50
R MARIA DELFINA 236 30570030 BELO HORIZONTE, MG
Ref. emissão apólice 01-0775-0624034

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundo, em sexta-feira, 25 de julho de 2025 11:46:12 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Odontomaster Equipamentos Ltda CNPJ: 54.860.907/0001



INSTRUMENTO PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

DE

A empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50 e Insc. Est. nº004876926.00-36, domiciliada na Rua Maria Delfina., nº 236, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-030, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3245-6768, representado pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, representada neste ato por sua qualificação de outorgado **Sr. Francisco Antônio Alves Nogueira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da RG nº 920.021.811-28 - SSP/CE e do CPF nº 356.790.263-68**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de Julho de 2026, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2025.

Atenciosamente.

Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Sócio- Diretor
RG Nº MG 6.066.360 - SSP/MG
CPF Nº 993.547.726-68

PODER JUDICIAL - TJMG - CORRELEDORIA - SEARA DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY** em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 25/07/2025.

Seio de Consulta : JDG30306
Cód. Seg : 4240.1687.6809.8749

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por **BERNARDO MOREIRA BRUSCHI** - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$9,17 - T.F.J.: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a validade deste Belo no site <http://seios.tjmg.jud.br>

Nº DA ETIQUETA: ADN180322

Rua Rua Maria Delfina, 236 Cinquentenário Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-030 Telefone (31)3374-6768 - Email: odontomasterequipamentosltda@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 25 de julho de 2025 11:46:12 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE CONCORDIA - COMARCA DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 25/07/2025.

Selo de Consulta: JDG30325
Cód. Seg.: 4484.6636.3656.8168

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por **BERNARDO MOREIRA BRUSCHI**
Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 2,17 - T.F.J.: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - 15%: R\$ 0,38

Consulte a validade deste Selo no site <https://s3.amazonaws.com/...>

Nº DA ETIQUETA: ADN180341



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO
GERAL

92002181128

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/07/2013

NOME

FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ LIBERATO NOGUEIRA

ABIGAIL ALVES MIRANDA

NATURALIDADE

CASCADEL - CE

DATA DE NASCIMENTO

10/10/1969

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: CAPONGA TERMO: 593 FOLHA: 35 V

LIVRO: 07 CASCADEL - CE

CPF 356.790.263-68

Francisco A. Nogueira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Fco A. Almyr

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.12.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00009.20251001/0001-60
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DIA: 18/12/2025 ÀS 11:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E O ADEQUADO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO PARA CONTATO

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARAMOS QUE O ENDEREÇO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), BEM COMO OS TELEFONES INFORMADOS ABAIXO SÃO VÁLIDOS PARA O RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NOTIFICAÇÕES E QUAISQUER CONTATOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E FUTUROS POSSÍVEIS CONTRATOS A SEREM REALIZADOS COM A ARREMATANTE. ESTAMOS CIENTES QUE EM CASO DE ALTERAÇÃO, O MUNICÍPIO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO DA ALTERAÇÃO DOS MESMOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM
TELEFONE: (31) 3374-6768
TELEFONE: (31) 98106-0649

DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, N° 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, N° 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

A) A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ESFERA DE GOVERNO MUNICIPAL;

B) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, DE NENHUMA ESFERA;

C) NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA;

D) A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENOR DE 16 ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

E) NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV E DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

F) CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E PARA APRENDIZ, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

G) A EMPRESA ESTÁ EM DIA COM TODAS AS DETERMINAÇÕES TRABALHISTAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

H) ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS,

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I) A EMPRESA ESTÁ CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ, NA CONSTÂNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE VENHA A FIRMAR COM A PREFEITURA, VIR A CONTRATAR EMPREGADO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE QUAISQUER PESSOAS OCUPANTES DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DE VEREADORES.

J) A EMPRESA ESTÁ CIENTE QUE DEVE SEGUIR OS PADRÕES DE SEGURANÇA ADEQUADOS AO USO DE DADOS PESSOAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

K) A EMPRESA ESTÁ CIENTE QUE DEVE UTILIZAR, SEMPRE QUE APLICÁVEL, AÇÕES QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A RECICLAGEM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10.713/23.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIAPMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA – ME **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, CONSTITUÍDAS NA FORMA DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006**.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: AODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR.CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: AODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA, PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002 SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIREMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



DECLARAÇÕES

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

- A PROPOSTA ANEXA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** E QUE O CONTEÚDO DA REFERIDA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- A INTENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO FOI INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU QUALQUER PESSOA;
- QUE NÃO TENTOU POR QUALQUER MEIO OU QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO OU NÃO NO PRESENTE CERTAME;
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO CERTAME;
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE INFORMADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO, COM O (A) PREGOEIRO(A) OU REPRESENTANTE OU FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
- DECLARA TAMBÉM, PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERMANENTE A SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS. E POR SER ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- DECLARA TAMBÉM, PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERMANENTE A SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS. E POR SER ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.
- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
- A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01 NÃO** FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISP PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01 ANTES** DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
- PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS DESEMPENHANDO QUAISQUER TRABALHO, SALVO SE CONTRATADOS SOB CONDIÇÕES DE APRENDIZES, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
- EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PROCESSO LICITATÓRIO. DECLARA-SE IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE CONHECE TODAS AS REGRAS DO EDITAL, BEM COMO TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- DECLARA QUE INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS
- DECLARA QUE A GARANTIA DOS PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS SERÁ DE NO MÍNIMO DE **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DECLARA TAMBÉM QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO.
- DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADA PELO PREGÃO, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI,
- QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
- DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.
- TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO É AUTÊNTICA.
- QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49;
- QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.
- D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCEPTUANDO-SE A EVENTUAL APLICAÇÃO DO PERMISSIVO ESTABELECIDO NO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA A REGULARIDADE FISCAL, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUEM EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS; (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999); (ART. 27, INCISO V, LEI FEDERAL N-º. 8.666/93);
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.
- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO E SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.
- DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP.
- DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- DECLARO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS APRESENTADAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BARROQUINHA-CE** – **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.12.01**
- ASSUME INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELO(A) FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS, FORMA E CONDIÇÕES EDITALÍCIOS, SUJEITOS À

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAR VERMELHO/AL, E QUE NUNCA FOI APENADA COM DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE POR QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FICANDO EM CASO POSITIVO, RESSALVADO, O DIREITO DE ANALISAR O FATO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL, E DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E ANEXOS DA LICITAÇÃO.
- DECLARA AINDA, QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MAR VERMELHO/AL, QUANTO A HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, RESSALVADOS OS DIREITOS LEGAIS DE RECURSOS PERMITIDOS À LICITANTE.
- DECLARA QUE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DOS PRODUTOS LICITADOS PARA REALIZAR A ENTREGA DE FORMA PARCELADA, CONFORME ITEM 10 DO EDITAL QUE REGE A LICITAÇÃO.
- DECLARA, OUTROSSIM, QUE, POR SER DE SEU CONHECIMENTO, SE SUBMETE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL RELATIVAS A ESTE CERTAME, BEM COMO, ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004876926.00-36, COM SEDE NA RUA MARIA DELFINA, Nº 236, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-030, E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O

SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, PORTADOR DO CPF: 993.547.726-68, DECLARA:

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do MUNICÍPIO DE **BARROQUINHA-CE**;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



ODONTOMASTER

EQUIPAMENTOS LTDA



- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o Email e o número de telefone para contatos.
- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.
- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

BELO HORIZONTE/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA

Data: 17/12/2025 19:32:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA
REPRESENTANTE COMERCIAL AUTORIZADO
CPF: 356.790.263-68

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50